



MUNICIPIO DE MERIDIANO

Rua Luiza Feltrin Guilhem,1716

45.116.092/0001-08

Exercício: 2026

DECRETO Nº 2867, DE 04 DE MARÇO DE 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

FABIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, autorizado pela Lei nº 1702, de 04 de março de 2026, um crédito adicional na importância de R\$ 300.752,93 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				300.752,93
02	06	01	SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	278	12.361.0121.1229.0000	Educação com Equidade	217.106,64
			AQUISIÇÃO DE IMOBILIÁRIO EM GERAL - EMENDA KIM	F.R.: 0 08 00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		802 007	MOBIL/EQUIP EDUCAÇÃO - EMENDA KIM	
02	06	04	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
	279	12.365.0121.1230.0000	Educação com Equidade	83.646,29
			AQUISIÇÃO DE IMOBILIÁRIO EM GERAL - EMENDA KIM	F.R.: 0 08 00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		802 007	MOBIL/EQUIP EDUCAÇÃO - EMENDA KIM	

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 300.752,93

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 04 de março de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Decretos, publicado no Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data supra.

DÉBORA GARCIA SANTANA DORETTO
CHEFE DE GABINETE